



**LEI Nº 2.657/2022**

**Altera a Lei nº 1.191/2005, revoga dispositivo da Lei nº 2.462/2020 e dá outras providências.**

**José Nicolodi Provenci**, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Faço Saber Que:** O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Lei nº 2.462/2020, para revogar o parágrafo único do art. 1º:

**Art. 1º. [...]**

**Parágrafo único. REVOGADO**

**Art. 2º** Altera a Lei nº 1.191/2005, §10 do art. 42, passando a constar a seguinte redação:

**§10** Adicionalmente a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, na razão de:

ANO	ALÍQUOTAS	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTOS	SALDO FINAL
2022	33,91%	3.964.237,66	28.919.253,67	1.344.272,99	28.986.240,26
2023	35,91%	4.007.051,43	28.986.240,26	1.438.932,17	28.961.836,62
2024	39,90%	4.050.327,58	28.961.836,62	1.616.080,70	28.759.093,54
2025	39,90%	4.094.071,12	28.759.093,54	1.633.534,38	28.529.002,93
2026	39,90%	4.138.287,09	28.529.002,93	1.651.176,55	28.270.041,73
2027	39,90%	4.182.980,59	28.270.041,73	1.669.009,25	27.980.610,51
2028	39,90%	4.228.156,78	27.980.610,51	1.687.034,55	27.659.029,75
2029	39,90%	4.273.820,87	27.659.029,75	1.705.254,53	27.303.535,87
2030	39,90%	4.319.978,14	27.303.535,87	1.723.671,28	26.912.277,14



